

## CIRCULAR N.º 5/19\_20

de 13 de março de 2020

### **ASSUNTO:** SUSPENSÃO DE ESTÁGIOS E MEDIDAS DE TRABALHO À DISTÂNCIA

Após a comunicação do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, e de acordo com a recomendação da ANESPO de 13 de março de 2020, e tendo em conta que já estamos em medidas continuadas para a prevenção e propagação do novo COVID-19, somos a tomar as presentes decisões que devem entrar em vigor a partir do dia de hoje, assim como a prestar os esclarecimentos de algumas dúvidas colocadas por alunos, famílias e colaboradores:

1. Os alunos do 3.º ano (12º ano) que estão em estágio na presente data, devem em conjunto com o seu tutor e orientador negociar o final das horas de Formação em Contexto de Trabalho, para serem realizadas em data a designar, provavelmente nas férias do verão, suspendendo o estágio com efeitos imediatos, para proteção dos alunos e para apaziguar as ansiedades das famílias.
2. Uma vez que estamos em aulas à distância até dia 27 de março, serão dadas estas duas semanas para que os alunos do 3.º ano terminem, à distância, a sua Prova de Aptidão Profissional, tendo aulas em tutoria com o seu mentor, entregando as versões e realizando avaliações intermédias pelo Google Classroom e pelo Google Reuniões. Devem ainda realizar o seu relatório de estágio (uma vez que em alguns casos já completaram as horas e outros faltam poucas horas de estágio), devendo realizar as alterações e reuniões de tutoria com o seu orientador pelo Google Classroom e Google Reuniões. TODAS as reuniões devem ser registadas pelo tutor no INOVAR + sob a forma de sumário na parte de FCT e de PAP e todos os trabalhos realizados devem ser entregues OBRIGATORIAMENTE até dia 27 de março. A não entrega de documentos na plataforma será interpretada como faltas injustificadas no período de duas semanas de aulas letivas.
3. Os alunos do 3.º ano devem todos os dias realizar as pesquisas que os seus orientadores indicam, devendo aceder ao Google Classroom, pelo menos uma vez por dia. Os Orientadores devem disponibilizar elementos de pesquisa e material de leitura no Google Classroom para os alunos do 3º ano poderem pesquisar.
4. Os alunos do 9.º, 10.º e 11.º ano continuam com as aulas à distância, como sugerido pelo governo e ANESPO, e como previsto na circular n.º 4/19\_20.
5. Relembramos que a escola está em funcionamento, assim como todos os seus colaboradores. Desta forma, os alunos e colaboradores DEVEM PERMANECER em

casa em forma de isolamento voluntário, sendo este o motivo de cancelamento das atividades letivas, abstendo-se de sair de casa exceto uma necessidade essencial. Os colaboradores que não pretendam realizar isolamento voluntário, DEVEM trabalhar na ESCOLA que não está encerrada, para que o seu seguro esteja ativo, devendo no entanto seguir as normas do plano de contingência. TODOS os elementos que não sejam colaboradores da escola, alunos ou utentes do QUALIFICA, estão a partir da presente data e até dia 13 de abril, PROIBIDOS de entrar no recinto escolar, salvo autorização da direção geral e pedagógica, como medida de precaução.

6. Durante o presente período devemos aproveitar para organizar os documentos e processos em falta para o EQAVET, pelo que o Alexandre enviará a todos os colaboradores envolvidos a lista dos procedimentos em falta que devem ser concluídos até dia 9 de abril por todos.
7. Os professores que estão em atividades letivas com os 9.º ano, 10.º ano e 11.º ano, devem ter o seu trabalho proporcionalizado na componente de procedimentos, devido ao facto de estarem a acompanhar as turmas com aulas à distância. Recomendamos por isso que os docentes preparem vários recursos, como vídeos, gravações de áudio com aula, textos, páginas de internet e links úteis, questionários e ferramentas de utilização prática pelos alunos. Qualquer dúvida técnica podem contactar o Filipe Gonçalves ou o Paulo Águas.
8. Os serviços administrativos devem utilizar este tempo para tomar as medidas de Proteção de Dados, digitalizando todos os processos e documentos para os locais seguros, preenchendo todos os dados em falta no INOVAR+, criando os procedimentos de matrícula e de prevenção de falhas, já para o próximo ano letivo, até dia 9 de abril.
9. Os serviços de bar, cantina e higiene, devem realizar uma limpeza “a fundo” na escola com desinfeção de todos os espaços em que contactam pessoas, de acordo com o previsto no plano de contingência. Os serviços de manutenção com a ajuda dos condutores, devem aproveitar o tempo de ausência de alunos para pintar, reparar portas e outros equipamentos que já têm carácter urgente, por forma a termos a escola funcional à data da chegada dos alunos. Todas as reparações e manutenções devem ser efetuadas até dia 9 de abril.
10. A Coordenação Pedagógica, que a partir da presente data vai ser apoiada pela Marlene Machado, deve verificar o registo de todos os sumários (FCT e PAP incluídos), deve verificar se todos os procedimentos descritos na circular n.º 3/19\_20 estão a ser cumpridos e se encontram registados, e deve terminar os seus

- procedimentos para efeitos do EQAVET até dia 9 de abril. Devem ainda acompanhar todos os processos de FCT e PAP, criando propostas alternativas da organização das PAP caso a suspensão de aulas se mantenha no 3.º período.
11. O Departamento Aliança Perfeita deve contactar TODOS os alunos durante este período para aferir a sua saúde e bem estar, pelo menos uma vez por semana. Devem ser também criados mecanismos de comunicação com todas as empresas com alunos em FCT, criando uma lista no Grupos Google com todos os emails para podermos ter um canal de comunicação facilitado com os stakeholders. Deve ainda o Departamento Aliança Perfeita aferir e garantir o cumprimento do acompanhamento aos alunos em estágio e o contacto com todas as empresas para informar da decisão de suspensão, aferindo se o orientador de estágio contactou a empresa e explicou bem as medidas, verificando se a alternativa foi tomada com satisfação da entidade receptora do estagiário. Devem ser também terminados todos os procedimentos do EQAVET. Deve ainda ser avaliada a satisfação de todas as empresas que já receberam estagiários durante este ano letivo de acordo com os procedimentos previstos no processo do EQAVET e ser recolhidos os dados em falta para o EQAVET. Todos estes dados devem estar terminados até dia 9 de abril.
  12. No caso dos serviços financeiros, jurídicos, contratação pública e DPO, devem ser realizadas todas as execuções previstas, assim como todos os procedimentos de contratação, os procedimentos para efeitos de EQAVET em falta, assim como normas de proteção de dados para todos os departamentos, devendo por isso ser criado um regulamento no que refere à proteção de dados. Deve ainda ser criada uma alternativa, pelo departamento financeiro, para fazer face às indicações previstas no relatório de análise no local. Deve ser criada oposição por parte do departamento jurídico da avaliação sobre contratação pública para podermos reclamar a decisão de cortes financeiros dentro dos prazos previstos. Todas as medidas devem ser realizadas até dia 9 de abril.
  13. A não entrega dos procedimentos e dos trabalhos distribuídos até às datas referidas, por alunos e colaboradores, uma vez que será realizada em regime de trabalho em casa, será considerada como falta efetiva ao trabalho, salvo justificação formal.
  14. A ESPRODOURO tentará proporcionar a todos os alunos e colaboradores a ajuda e apoio necessário neste processo de transição, devendo lembrar que como se trata de uma situação nova e excepcional, todos podemos ter falhas. Pedimos por isso a ajuda de todos no sentido de proporcionar aos alunos e mentores, as

melhores condições para poderem realizar o seu trabalho, mas não sendo possível, que consigamos de forma autónoma resolver as questões que vão aparecendo, como por exemplo, falta de internet ou outros, que se configuram essenciais para a aprendizagem, lembrando apenas para a necessidade de registo constante.

Como podem compreender, alunos e colaboradores, a nossa escola não está fechada, mantém-se em funcionamento. As medidas de não termos aulas em espaço físico, destinam-se apenas a evitar o contágio. De acordo com a medida governamental, **NÃO VÃO EXISTIR ALTERAÇÕES** ao emanado na nossa circular n.º 4/19\_20, lembrando porém que por recomendação da ANESPO, *é obrigatória que se “proceda à recolha de evidências da interação, síncrona ou assíncrona, havida com os alunos.”*

Relembrando que **NÃO DEVEM ESTAR EM CONTACTO COM MUITAS PESSOAS**, alerta também, para o papel das famílias e amigos, que devem lembrar os alunos que permaneçam em casa o máximo tempo possível, não estar com muitas pessoas no mesmo espaço, mesmo que sejam familiares de outras residências, ou outros comportamentos de risco, como sair à noite com os amigos ou outros, para evitar potenciais contágios.

As presentes medidas terão efeito imediato, mantendo as diretrizes anteriores. A ESPRODOURO mantém ainda o seu número ativo 254 481 033, para onde podem ligar para obter qualquer informação.

Em nome da transparência da nossa escola enviamos a presente circular para todos os alunos (pedindo que façam chegar esta circular e a n.º4 aos seus encarregados de educação) e para todos os colaboradores por forma a todos podermos entender o desafio que estamos a ter de nos adaptarmos ao trabalho à distância.

O [Plano de Contingência para o COVID-19](#) pode ser consultado [AQUI](#). Qualquer dúvida deve ser enviada para o mail [geral@esprodouro.com](mailto:geral@esprodouro.com) ou para o telefone 254 481 033 onde podemos esclarecer.

**Com os melhores cumprimentos,**

São João da Pesqueira, 13 de março de 2020

**O Diretor Geral e Pedagógico**

